

LEI MUNICIPAL Nº. 1384, DE 04 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio que especifica, suplementa dotação orçamentária e dá outras providências”.

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, visando a aquisição de calcário para corrigir acidez do solo em lavouras do Município.

Art. 2º - Fica também autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos do valor conveniado do Programa Estadual de Correção de Solo no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração
e Planejamento